



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE PARLAMENTAR DE DEPUTADO OLAIRES FRANCISCO

**INDICAÇÃO N°**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)**

IND 13451 /2013

Em., 29/10/13

L I D O

24.10.13

## Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, a poda de árvores nas áreas localizadas na área pública em frente a Q 03 região administrativa de Brazlândia – RA IV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na área pública localizada em frente a Q 03 região administrativa de Brazlândia – RA IV.

## **JUSTIFICACÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 13451 /2013  
Folha Nº. 01-49

Arborizar uma cidade, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva do Distrito Federal, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes devido à falta de visibilidade e perigo diante dos fios de alta tensão.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2013.

**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

CMB



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 30/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SND N° 13451/2013  
Folha N° 02-40